



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PORTARIA Nº 139, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

“Afasta temporariamente de suas funções e do emprego permanente o (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo mencionado (a), em razão de concessão de benefício previdenciário denominado “auxílio por incapacidade temporária previdenciária” pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências”.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, RESOLVE:

**Art. 1º-** **AFASTAR** temporariamente de suas funções, emprego e/ou atividades o (a) servidor (a) público (a) municipal de nome **LUANA MONIQUE SOARES DOS SANTOS**, ocupante do emprego público municipal permanente de gari-coletor de lixo, com prejuízo de sua remuneração, no período de 15/05/2025 a 27/08/2025, em razão do mesmo estar acometido de doença incapacitante conforme comprovado pela Previdência Social que, inclusive, lhe concedeu o benefício denominado auxílio doença previdenciário sob o nº 721.324.249-1.

**Art. 2º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar o que de direito e ser informado pelo (a) servidor (a) a respeito de eventual alteração e/ou cessação do benefício previdenciário concedido, para fins de proceder às anotações e observações de direito, bem como tomar as devidas providências para o fiel cumprimento das disposições legais.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/05/2025, data da realização/conclusão da perícia médica.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 09 de junho de 2025.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

**Maria Carolina Letizio Vanzelli**  
Secretária